



EDITAL DE EXTENSÃO – PRT 012/2019

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Pró-reitor Acadêmico do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, por meio do Comitê Assessor de Pesquisa e Extensão – CAPE e da Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão, torna público o presente Edital e convida o corpo docente do Unileste a apresentarem projetos de extensão, que tenham por princípio a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, para o ano de 2020, de acordo com o estabelecido no presente Edital.
- 1.2. Este Edital destina-se **renovar projetos de extensão aprovados no Edital 010/2018 (ANEXO 1) para serem desenvolvidos no Unileste durante o ano de 2020**, sendo estes vinculados aos Programas de extensão e suas linhas, apresentados por professores que explicitem consonância com a Política de Extensão Universitária do Unileste.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. A extensão universitária constitui-se como um “processo educativo, cultural, científico e político que se articula de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, que visa à promoção da interação transformadora da universidade com outros setores da sociedade”.
- 2.2. Entende-se indissociabilidade como um preceito do Centro Universitário Católica que orienta a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão no desenvolvimento de suas atividades.
- 2.3. Entende-se por interdisciplinaridade, para os fins deste Edital, princípios e estratégias capazes de permitir, teórica e metodologicamente, a articulação de saberes, conhecimentos científicos, filosóficos e artísticos ou de disciplinas curriculares para a produção de uma práxis e novos conhecimentos acadêmicos.
- 2.4. Entende-se como projeto de extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, artístico ou tecnológico, que apresentem objetivos definidos, público-alvo e prazo determinados.
- 2.5. Entende-se como curso proponente aquele do qual se origina a proposta e ao qual o(a) professor(a) coordenador(a) esteja vinculado(a).
- 2.6. Entende-se como parceiro interno do programa ou do projeto em execução, o curso ou outro setor do Centro Universitário Católica que se disponha a estabelecer vínculo formal com proposta submetida e que destinará recurso, financeiro ou não financeiro, para apoiar a sua execução.

- 2.7. Entende-se como parceiro externo da instituição, movimento ou grupo social que se disponha a estabelecer vínculo formal com a proposta submetida e que destinará recurso, financeiro ou não financeiro, para apoiar a sua execução.
- 2.8. Entende-se por beneficiário direto o público-alvo externo com o qual se vai estabelecer o planejamento das ações apresentadas no âmbito da proposta, seu monitoramento e com o qual serão estruturados os processos de avaliação das atividades realizadas. Por beneficiário indireto, considera-se aquele com o qual não se planeja, monitora e avalia diretamente as ações, mas que recebe efeitos provenientes do trabalho desenvolvido com os beneficiários diretos. Entre os beneficiários indiretos também é possível incorporar os beneficiários públicos, quando o conjunto da sociedade se beneficia com os resultados decorrentes da implementação de um projeto, tais como os órgãos públicos, conselhos e entidades.

3. DA PROPOSTA

3.1. Da apresentação

- 3.1.1 **Apenas propostas de renovação de projetos aprovados no Edital 010/2018 (ANEXO 1) podem ser submetidas neste edital.**
- 3.1.2 As propostas deverão ser submetidas no Sistema de Gestão dos Projetos de Extensão (SIEX), no endereço web <https://sistemas.unileste.edu.br/extensao>.
- 3.1.3 A redação da proposta deverá ser realizada observando-se os padrões definidos pelo sistema.
- 3.1.4 Características relevantes do projeto:
- 3.1.4.1 Efetiva articulação com o ensino, que deverá se expressar por meio da descrição das atividades e metodologia ativas que envolvem disciplinas ministradas no âmbito do curso de graduação do Unileste e articulação com os projetos/atividades Integradores(as), bem como o envolvimento dos alunos vinculados a esta(s) disciplina(s), tendo nessas atividades a sua fundamentação.
 - 3.1.4.2 Efetiva articulação com a pesquisa desenvolvida no Unileste, que deverá se expressar por meio de previsão de estudos e levantamento de dados no âmbito das ações de extensão apresentadas no projeto e/ou elaboração do projeto a partir de resultados de pesquisas desenvolvidas no Unileste, tendo nessas atividades a sua fundamentação.
 - 3.1.4.3 Efetiva articulação com a comunidade: quando o projeto atende à demanda externa apresentada ao Unileste por meio de ofício, e-mail e/ou outro contato institucional, citado no item justificativa e apresenta o cadastro da instituição parceira no sistema de extensão.
 - 3.1.4.4 Efetiva articulação com os programas de extensão: o projeto deve estar vinculado a um dos programas de extensão do Unileste e demonstrar coerência com as diretrizes e objetivos desse programa, conforme item 3.4.

3.2. Do prazo da execução

3.2.1. As propostas aprovadas serão desenvolvidas no período de **03 de fevereiro a 16 de dezembro de 2020**, respeitando-se o recesso do corpo docente do Unileste.

3.3. Da estrutura

- 3.3.1 Todos os campos solicitados no formulário disponibilizado no Sistema de Gestão dos Projetos de Extensão (SCIEEX), no endereço web <https://sistemas.unileste.edu.br/extensao>, devem estar devidamente preenchidos. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer campos/itens resultará na desclassificação do projeto.
- 3.3.2 O projeto deve estar claramente caracterizado como projeto de extensão, conforme Regimento da Extensão, disponível em <https://www.unileste.edu.br/extensao/documentos>.
- 3.3.3 Deve haver a previsão do número de discentes, dos cursos de graduação do Unileste, participantes na execução das atividades.

3.4. Dos Programas de Extensão

3.4.1 A proposta deverá vincular-se a um dos Programas e eixos temáticos de extensão conforme quadro, a seguir:

PROGRAMAS	DEFINIÇÃO	EIXOS TEMÁTICOS
Educação em ação	Esse programa destina-se a atender demandas da educação formal e não formal, em instituições educacionais, bem como da comunidade em geral, nas diferentes áreas de conhecimento. Envolve ações educativas em todos os níveis, modalidades e ambientes de educação.	- Ações educativas em saúde, meio ambiente e conhecimento sustentável. - Atenção a criança e adolescente. - Cultura, arte e lazer.
Saúde e movimento	O programa tem como objetivo a promoção das condições de vida e saúde, integrando o ensino, pesquisa e extensão, a formação dos profissionais de saúde e a melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida, tanto de forma preventiva como corretiva.	- Unileste Cidadã. - Universidade para a terceira idade.
Meio Ambiente e sustentabilidade	O objetivo deste programa é levar informações aos cidadãos, troca de conhecimentos entre comunidade, alunos e professores/pesquisadores e ações que garantam a adoção de práticas conscientes e sustentáveis. Além disso atuar de forma ativa na mitigação de impactos ambientais com medidas estruturais ou não.	

<p>Empreender solidário</p>	<p>O programa visa atender as demandas das comunidades no campo da economia solidária e cidadania corporativa. Tem como foco principal prestar assessoria em gestão a instituições dos diversos setores econômicos, além de promover a cidadania e o bem-estar coletivo. Atua no intuito de potencializar empreendedores com vistas a: valorização de vocações e talentos locais; produção de tecnologias de ciências gerenciais; melhorias em práticas produtivas e de comercialização; desenvolvimento de capacitação individual e coletiva em áreas afins. Envolve todas as ações que incrementam ou apoiam desenvolvimentos de atividades relacionadas ao setor da economia, com enfoque em projetos públicos de pequenas empresas e/ou cooperativas, autônomos e/ou associações.</p>	
------------------------------------	---	--

3.5. Da coordenação (proponente)

- 3.5.1 A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, por um(a) professor(a) pertencente à carreira docente, com pelo menos um ano de vínculo na instituição, na data de início da vigência deste Edital, com dedicação parcial ou integral e que assumirá – em caso de aprovação do projeto – a função de coordenador(a).
- 3.5.2 O(A) coordenador(a) responderá pelo desenvolvimento do projeto e pelas responsabilidades previstas no Termo de Compromisso (Anexo II).
- 3.5.3 O(A) docente poderá coordenar até 02 (duas) propostas, no âmbito deste Edital, não estando impedido(a) de participar de outras como membro da equipe.
- 3.5.4 Não poderá coordenar projeto o(a) professor(a) que estiver inadimplente com a Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão, proveniente de projetos anteriores de extensão.
- 3.5.4.1 Para fins deste Edital, considera-se inadimplente o(a) professor(a) que não cumprir as responsabilidades enquanto coordenador(a) descritas no Edital de extensão.
- 3.5.4.2 As pendências explicitadas poderão ser sanadas, diretamente na Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão, até a data limite de submissão das propostas.
- 3.5.4.3 A associação de horas de dedicação docente estará associada às horas aprovadas e listadas no Anexo 1. Em caso de ajustes nos projetos, deve-se considerar a hora total disponibilizada para cada projeto, sendo que a hora de dedicação por docente deve ser de no máximo 02 (duas) horas, seja coordenador ou participante.

3.6. Da seleção ou participação de alunos extensionistas

- 3.6.1 A inscrição do extensionistas, beneficiários ou não de bolsas, para os projetos aprovados para execução em 2020, seguirá calendário e procedimentos definidos no processo seletivo de 2020, a ser divulgada, no mês de fevereiro de 2020, pela Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão.
- 3.6.2 Após o período de inscrição, cabe ao professor coordenador do projeto de extensão cadastrar alunos, de acordo com a demanda e/ou interesse.
- 3.6.3 Poderá participar de projetos de extensão o aluno regularmente matriculado e frequente em um dos Cursos de Graduação do Unileste.
- 3.6.4 Os alunos serão selecionados após a aprovação do projeto e deverão cumprir as atividades previstas no plano de trabalho, em regime de dedicação compatível ao projeto de extensão, sob orientação de um professor integrante da equipe do projeto.

3.7. Das parcerias e contrapartidas

- 3.7.1 A proposta que incluir a possibilidade de convênio, contrato e/ou parceria externa deverá ser acompanhada do Termo de Aceite (Anexo III), no qual a entidade participe deverá explicitar anuência à futura formalização da parceria, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Do prazo da submissão

4.1.1 As propostas deverão ser submetidas à avaliação a que se refere este Edital, a partir do dia 14 de novembro de 2019 até às **23h59min do dia 09 de dezembro de 2019**, no SIEX de Gestão de Projetos e Convênios (GPC) – <https://sistemas.unileste.edu.br/extensao/>.

4.2. Dos documentos

4.2.1 Deverão ser anexados, no SIEX, <https://sistemas.unileste.edu.br/extensao/>, os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

4.2.1.1 O Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo coordenador(a) responsável pelo desenvolvimento do projeto e pelas responsabilidades.

4.2.1.2 O termo(s) de aceite para a formalização de parceria(s) interna(s) e externa(s), quando for o caso (Anexo III).

4.2.2 Deverão ser cadastrados, no SIEX <https://sistemas.unileste.edu.br/extensao/>, os relatório final, discentes e planos de trabalho, bem como a aprovação dos planos de trabalho discente, dos projetos em vigência do Edital 010/2018.



4.3. Das etapas

4.3.1 Segue as etapas do Edital de extensão com as respectivas datas:

<i>Atividades</i>	<i>Datas</i>
Divulgação do Edital	14/11/2019 a 09/12/2019
Período para o professor coordenador recadastrar projetos e cadastrar o relatório final referente ao projeto executado em 2019.	14/11/2019 a 09/12/2019
Data-limite para cadastro e recebimento dos projetos	09/12/2019
Período de análise - Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão – Enquadramento	10/12/2019
Período de análise – Coordenação de Curso em consonância com Diretoria de Escola.	11/12/2019 a 13/12/2019
Divulgação do resultado final	Até 29/01/2020
Início da vigência	A partir de 03/02/2020
Término da vigência	Até 16/12/2020
Data limite para entrega do relatório final	20 (vinte) dias após finalizar o projeto.

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será realizada por intermédio de análise e pareceres. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa 1 – Enquadramento pela Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão.

Etapa 2 – Análise da Coordenação de Curso em consonância com as Diretorias de Escola.

Etapa 3 – Divulgação do resultado.

5.1.1 Execução da Etapa 1 – Enquadramento

5.1.1.1 A Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão, fará o enquadramento do projeto, de acordo com os Regimento de Extensão do Unileste e com este Edital. Nessa etapa serão desclassificados os projetos que não atenderem aos itens solicitados no Edital.

5.1.2 Execução da Etapa 2 – Análise da Coordenação de Curso

5.1.2.1 O(a) Coordenador(a) de Curso, após discussão com o Conselho de Curso, NDE e análise junto à Diretoria de Escola, deve emitir parecer referente ao projeto no sistema de extensão, considerando a análise do mérito técnico.

O mérito técnico será conforme o documento “Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão” (Anexo IV), que terá como referência o projeto submetido e o “Relatório do SIEX: Comparativo (espelho do projeto x relatório final)”, Anexo V. Ambos documentos serão disponibilizados aos coordenadores de curso pela Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão. Além disso, deve-se avaliar os aspectos quanto a articulação da proposta ao projeto pedagógico do curso e disponibilidade do docente para a execução do projeto.

- 5.1.2.2 A não aprovação do projeto por parte da coordenação do curso, ao qual está vinculado, implica em sua não renovação e desclassificação. Apenas projeto com pontuação maior que 24 pontos, pelo mérito técnico, pode ser renovado.
- 5.1.2.3 Quando julgar necessário, o coordenador de curso poderá solicitar esclarecimentos e adequações do projeto, no decorrer do período de análise.

5.1.3 Execução da Etapa 3 – Divulgação dos resultados

- 5.1.3.1 Encerrado o processo de julgamento final, os coordenadores de curso registrarão os pareceres conclusivos no SIEX <https://sistemas.unileste.edu.br/extensao>, na aba Edital/Andamento do processo de análise.
- 5.1.3.2 Os resultados serão divulgados pela Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão do Unileste aos proponentes e coordenadores de cursos por meio da publicação no Sistema de Gestão de Extensão - SIEX, no <https://sistemas.unileste.edu.br/extensao> ou por e-mail.
- 5.1.3.3 O número de projetos aprovados (renovados) para vigência dependerá de recursos financeiros disponibilizados no orçamento do Unileste.
- 5.1.3.4 Independente do mérito, poderá haver alterações no projeto, tanto em recursos financeiros quanto em recursos humanos a ele destinados. Nesses casos, o docente coordenador avaliará a viabilidade de realização do projeto mediante as alterações e poderá fazer adaptações para sua realização.
- 5.1.3.5 Não caberão recursos ao resultado final divulgado.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será desclassificada, e desta forma não renovada, a proposta que:

6.1.1 For apresentada em desacordo com as regras do presente Edital;

6.1.2 For apresentada por professor que esteja inadimplente com a Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão.

7. CANCELAMENTO

7.1 O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:

7.1.1 A pedido do professor-coordenador, com aprovação da Coordenação de Curso e da Diretoria da Escola;

7.1.2 Por não cumprimento das exigências e das normas deste Edital;

7.1.3 Por determinação da Reitoria.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. Após o término do período de realização do projeto, os professores-coordenadores e alunos terão o prazo de 20 (vinte) dias corridos para finalizarem todo o processo por meio:

8.1.1 da prestação de contas financeiras (caso necessário);

8.1.2 do relatório final.

8.2. Ao CAPE e à Coordenação de Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, convocar reuniões com docentes envolvidos, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando melhorar os processos de orientação, acompanhamento e avaliação.

8.3. Compete ao coordenador do curso de origem do projeto:

8.3.1 acompanhar todo o processo de execução dos trabalhos;

8.3.2 informar à Diretoria de Escola e à Coordenação de Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão qualquer fato que impeça o bom andamento do projeto.

8.4. Compete à Coordenação de Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão:

- 8.4.1 acompanhar o registro de dados no Sistema de Extensão e a efetivação dos termos de parceria;
- 8.4.2 participar do planejamento e realização da avaliação da extensão no âmbito da avaliação Institucional;
- 8.4.3 buscar o aprimoramento contínuo dos projetos de extensão do Unileste, visando à institucionalização das ações e à articulação ensino-pesquisa-extensão;
- 8.4.4 realizar o acompanhamento sistemático da execução dos programas de extensão em parceria com o CAPE;
- 8.4.5 divulgar e informar sobre projetos concluídos e em andamento no âmbito institucional.

8.5. Compete ao CAPE:

- 8.5.1 realizar o acompanhamento sistemático da execução dos projetos e das ações de extensão, em parceria com a Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão;
- 8.5.2 participar do planejamento e realização da avaliação da extensão no âmbito da avaliação Institucional;
- 8.5.3 monitorar os registros referentes aos projetos de Extensão, por meio dos sistemas específicos;
- 8.5.4 aprovar os relatórios parciais e finais referentes aos projetos de Extensão;
- 8.5.5 divulgar e informar sobre projetos concluídos e em andamento no âmbito da Escola.

8.6. Compete ao professor-coordenador do projeto:

- 8.6.1 acompanhar e orientar os discentes no desenvolvimento das atividades do projeto;
- 8.6.2 disponibilizar/enviar informações adicionais solicitadas pela Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão;
- 8.6.3 participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão e/ou pelo CAPE;
- 8.6.4 participar dos eventos institucionais referentes à Extensão, inclusive como membro de comissão científica para análise de resumos;



8.6.5 garantir a apresentação de pelo menos um trabalho relativo ao projeto na Semana de Iniciação Científica e Extensão do Unileste;

8.6.6 fazer contato e articulações com instituições parceiras, cadastrar os respectivos dados no Sistema de Extensão - SIEX e indicar à Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão as instituições parceiras que devem ter termos de parceria firmados.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Unileste ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados serão divulgados na página da SIEX, até o mês de fevereiro de 2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer alteração relativa à execução de projeto aprovado neste Edital deverá ser solicitada à Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão por seu professor-coordenador, acompanhada da devida justificativa, a qual deve ser autorizada antes de sua efetivação.

11.2. As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados da Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão serão de domínio Institucional.

11.3. É imprescindível que o professor-coordenador, antes de cadastrar o projeto de extensão, submeta-o à apreciação do Coordenador de Curso, a fim de se evitarem imprevistos.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: extensao@unileste.edu.br, Telefone: 3846 5515.

13. CLÁUSULA DE RESERVA

13.1. Ao CAPE e à Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 14 de novembro de 2019.



Prof. Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Pró-Reitor Acadêmico/Unileste



Profª Drª. Gabriela von Rückert Heleno
Coordenadora Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão / Unileste

EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 012 /2019

ANEXO I – PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS NO EDITAL 010/2018 E APTOS A SEREM RENOVADOS NO ANO DE 2020

CURSO DO PROJETO	PROJETO	DOCENTE COORDENADOR	DOCENTE VINCULADO	TIPO DE VINCULO	HORAS
ADMINISTRAÇÃO	CONSULTORIA AO TERCEIRO SETOR	ROSEMARY SILVA GOMES	FERNANDO CESAR LEMOS MORAIS	PARTICIPANTE	1
			ROBESIO TEIXEIRA GOMES	PARTICIPANTE	1
			ROSEMARY SILVA GOMES	COORDENADOR DO PROJETO	1
	EMPREENDER SOCIAL	ROSEMARY SILVA GOMES	ROSEMARY SILVA GOMES	COORDENADOR DO PROJETO	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CONSCIENTIZAR PARA PRESERVAR	ALICE ARANTES CARNEIRO	ALICE ARANTES CARNEIRO	COORDENADOR DO PROJETO	1
			ANA PAULA DE ALMEIDA CAIXEIRO	PARTICIPANTE	1
			MARCOS VINICIUS RODRIGUES	PARTICIPANTE	1
	ATUALIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS NA REGIÃO DO VALE DO AÇO – LEISHMANIOSES.	MICHELLE CARVALHO MAIA	ISABELA CRESPO CALDEIRA	PARTICIPANTE	-
			MICHELLE CARVALHO MAIA	COORDENADOR DO PROJETO	1
			TANIA GONCALVES DOS SANTOS	PARTICIPANTE	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÚCLEO CONTÁBIL E FISCAL - NAF	JENS ERIK HANSEN	JENS ERIK HANSEN	COORDENADOR DO PROJETO	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	INSTITUTO DE PESQUISA DO UNILESTE DATALESTE	ALEXANDRE GUERRA FABRI	ALEXANDRE GUERRA FABRI	COORDENADOR DO PROJETO	1
			FELIPE CHAVES INACIO	PARTICIPANTE	2
	LUZ, CÂMERA, ESCOLA, AÇÃO!	ALEXANDRE GUERRA FABRI	ALEXANDRE GUERRA FABRI	COORDENADOR DO PROJETO	1
			GILSON MAGNO DE SOUZA	PARTICIPANTE	1
			WILLIAM CALDAS TREVIZANI	PARTICIPANTE	1
DIREITO	CONSCIENTIZAR PARA ERRADICAR -	MARUZA CRUZ PINTO LIMA	ANGELICA BARROSO BASTOS	PARTICIPANTE	1

	AÇÕES PARA COMBATE DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO VALE DO AÇO		MARUZA CRUZ PINTO LIMA	COORDENADOR DO PROJETO	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	UNILESTEGYM – FESTIVAL DE GINÁSTICA E DANÇA DO UNILESTE	HELOISA THOMAZ RABELO	HELOISA THOMAZ RABELO	COORDENADOR DO PROJETO	1
	ACADEMIA DE GINÁSTICA E TRAMPOLINS DO UNILESTE	RICARDO JOSE RABELO	RICARDO JOSE RABELO	COORDENADOR DO PROJETO	2
	ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DO UNILESTE	RICARDO JOSE RABELO	RICARDO JOSE RABELO	COORDENADOR DO PROJETO	2
	PROJETO DE EXTENSÃO ATIVIDADE EM MOVIMENTO	HELOISA THOMAZ RABELO	HELOISA THOMAZ RABELO	COORDENADOR DO PROJETO	2
ENFERMAGEM	A ESCOLA COMO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	THAMARA DE SOUZA CAMPOS ASSIS	THAMARA DE SOUZA CAMPOS ASSIS	COORDENADOR DO PROJETO	2
	ENFERMAGEM ASSISTINDO AS PESSOAS IDOSAS	VIRGINIA MARIA DA SILVA GONCALVES	VIRGINIA MARIA DA SILVA GONCALVES	COORDENADOR DO PROJETO	2
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE SUB BACIA DO RIBEIRÃO IPANEMA	MARCILIO DOS REIS CARDOSO	FABRICIO MOURA DIAS	PARTICIPANTE	1
			GABRIELA VON RÜCKERT HELENO	PARTICIPANTE	1
			MARCILIO DOS REIS CARDOSO	COORDENADOR DO PROJETO	1

ENGENHARIA CIVIL	PLANEJAMENTO ENERGÉTICO E ANÁLISE DE OTIMIZAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS A LED DE ALTA PERFORMANCE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SETORES PÚBLICOS E PRIVADOS DO VALE DO AÇO	MÁRCIO JOSÉ DE CASTRO JUSTINO	MÁRCIO JOSÉ DE CASTRO JUSTINO	COORDENADOR DO PROJETO	2
ENGENHARIA ELÉTRICA	CAPACITAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, AUTOCAD BÁSICO E NR 10	MANUEL CAMELA RAFAEL	MANUEL CAMELA RAFAEL	COORDENADOR DO PROJETO	1
			MÁRCIO JOSÉ DE CASTRO JUSTINO	PARTICIPANTE	1
			MARCOS RIBEIRO MACEDO	PARTICIPANTE	1
ENGENHARIA MECÂNICA	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	MARLUCE TEIXEIRA ANDRADE QUEIROZ	MARLUCE TEIXEIRA ANDRADE QUEIROZ	COORDENADOR DO PROJETO	1
			THAMARA DE SOUZA CAMPOS ASSIS	PARTICIPANTE	1
	FÍSICA DIVERTIDA	ANDRE AREDES DE PAULA	ANDRE AREDES DE PAULA	COORDENADOR DO PROJETO	1
			ERIK DE OLIVEIRA MARTINS	PARTICIPANTE	1
	MATEMÁTICA EM AÇÃO ARTICULADO NA EDUCAÇÃO	SAMIRA DOMINGOS COSTA MARCELINO	LILIAN GIVISIEZ PEREIRA	PARTICIPANTE	1
			MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	PARTICIPANTE	1
			SAMIRA DOMINGOS COSTA MARCELINO	COORDENADOR DO PROJETO	1

	PROJETO DE AQUECEDOR SOLAR DE BAIXO CUSTO PARA UTILIZAÇÃO EM RESIDÊNCIAS DA COMUNIDADE DO VALE DO AÇO	MÁRCIO JOSÉ DE CASTRO JUSTINO	MÁRCIO JOSÉ DE CASTRO JUSTINO	COORDENADOR DO PROJETO	2
ENGENHARIA QUÍMICA	MAGIA DA QUÍMICA	RICARDO FRANCA FURTADO DA COSTA	LEONARDO RAMOS PAES DE LIMA	PARTICIPANTE	1
			RICARDO FRANCA FURTADO DA COSTA	COORDENADOR DO PROJETO	1
FISIOTERAPIA	AVALIAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO EM SAÚDE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS PELO UNILESTE	MARY LEE DOS SANTOS	JORGE COSTA NETO	PARTICIPANTE	1
			MARY LEE DOS SANTOS	COORDENADOR DO PROJETO	1
	DESPERTAR SABERES	IVANISE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	IVANISE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	COORDENADOR DO PROJETO	2
	PROJETO CAMPANHAS	CRISTIAN DE SOUZA FREITAS	CRISTIAN DE SOUZA FREITAS	COORDENADOR DO PROJETO	2
	PROJETO COMVIVER	MARIZA APARECIDA ALVES	CINTHIA KELLY CAMPOS DE OLIVEIRA SABADINI	PARTICIPANTE	1
			GISELLE CARVALHO MAIA	PARTICIPANTE	1
			MARIZA APARECIDA ALVES	COORDENADOR DO PROJETO	2
MEDICINA VETERINÁRIA	AMOR TERAPIA – UTILIZAÇÃO DO POTENCIAL ANIMAL EM PROL DA SAÚDE HUMANA	MARIA CLAUDIA MARTINS GUERRA MIRANDA	ANA PAULA DE ALMEIDA CAIXEIRO	PARTICIPANTE	1
			CRISTIAN DE SOUZA FREITAS	PARTICIPANTE	1
			MARIA CLAUDIA MARTINS GUERRA MIRANDA	COORDENADOR DO PROJETO	1
			MICHELLE CARVALHO MAIA	PARTICIPANTE	1

ODONTOLOGIA	PROJETO SORRIR	ERIKA STORCK CEZARIO	AUDREY CRISTINA BUENO	PARTICIPANTE	1	
			ERIKA STORCK CEZARIO	COORDENADOR DO PROJETO	1	
	EMERGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS	AUDREY CRISTINA BUENO	AUDREY CRISTINA BUENO	COORDENADOR DO PROJETO	2	
			PATRICIA GONÇALVES DA MOTTA	PARTICIPANTE	--	
	SORRISO SAÚDE	MAURICIO RODRIGUES MARIANO JUNIOR	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	PARTICIPANTE	1	
			MAURICIO RODRIGUES MARIANO JUNIOR	COORDENADOR DO PROJETO	1	
PEDAGOGIA	BRINQUEDOTECA	STELA MARIS BRETAS SOUZA	MARLENE DE ARAUJO	PARTICIPANTE	1	
			STELA MARIS BRETAS SOUZA	COORDENADOR DO PROJETO	1	
	EDUCAÇÃO, MÍDIAS E REDES DE CONHECIMENTO	MARIA APARECIDA DE FARIA GOMES	MARIA APARECIDA DE FARIA GOMES	COORDENADOR DO PROJETO	2	
	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORAS/ES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	TEREZA CRISTINA MONTEIRO COTA	REGINA LUCIA DE SOUZA	PARTICIPANTE	1	
			TEREZA CRISTINA MONTEIRO COTA	COORDENADOR DO PROJETO	1	
	GRUPO DE ESTUDO: EDUCAÇÃO, SUBJETIVIDADES E DIVERSIDADES ÉTNICO-CULTURAIS	MARLENE DE ARAUJO	MARLENE DE ARAUJO	COORDENADOR DO PROJETO	1	
			STELA MARIS BRETAS SOUZA	PARTICIPANTE	1	
	TEATRO UNIVERSITÁRIO	GILSON MAGNO DE SOUZA	GILSON MAGNO DE SOUZA	COORDENADOR DO PROJETO	2	
	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO: INTERVENÇÃO E PESQUISA	REGINA LUCIA DE SOUZA	REGINA LUCIA DE SOUZA	COORDENADOR DO PROJETO	1
				TEREZA CRISTINA MONTEIRO COTA	PARTICIPANTE	1
GRUPOS REFLEXIVOS PARA AUTORES DE		ANTONIO HONORIO FERREIRA	ANTONIO HONORIO FERREIRA	COORDENADOR DO PROJETO	1	

	VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES		MARUZA CRUZ PINTO LIMA	PARTICIPANTE	1
	OFICINAS EMANCIPATÓRICAS NO FORTALECIMENTO DE FAMÍLIAS (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	ANTONIO HONORIO FERREIRA	ANTONIO HONORIO FERREIRA	COORDENADOR DO PROJETO	2
	SAÚDE MENTAL DE UNIVERSITÁRIOS: DA PREVENÇÃO À PROMOÇÃO	STELA MARIS BRETAS SOUZA	RODRIGO CRISTIANO ALVES	PARTICIPANTE	1
			SHYRLLEEN CHRISTIENY ASSUNCAO ALVES	PARTICIPANTE	1
			STELA MARIS BRETAS SOUZA	COORDENADOR DO PROJETO	2
	SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	SHYRLLEEN CHRISTIENY ASSUNCAO ALVES	SHYRLLEEN CHRISTIENY ASSUNCAO ALVES	COORDENADOR DO PROJETO	2
	VAMOS FAZER UM CORRE? AS ESCOLHAS DO SER ADOLESCENTES E AS POSSIBILIDADES E SAÍDAS DA CRIMINALIDADE.	SHYRLLEEN CHRISTIENY ASSUNCAO ALVES	SHYRLLEEN CHRISTIENY ASSUNCAO ALVES	COORDENADOR DO PROJETO	2
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	ROBÓTICA EDUCACIONAL - UNIBOT	DEMETRIO RENO MAGALHAES	DEMETRIO RENO MAGALHAES	COORDENADOR DO PROJETO	2

EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 012 /2019

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO¹

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) TENDO OBTIDO A APROVAÇÃO E FOMENTO DO PROJETO

Número do projeto:	Período de realização:
Título:	

CONFIRMO MEUS DADOS PESSOAIS:

Nome:	Período de realização:
Titulação:	Telefone:
Curso:	CPF:
E-mail:	

COMPROMETENDO-ME A:

1. Registrar no Sistema de Gestão dos Projetos de Extensão (SCIEX), no endereço web <http://sistemas.unileste.edu.br/extensao>, o projeto aprovado.
2. Encaminhar à Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão, as propostas de alteração de metodologia, equipe, coordenação e demais membros, rubricas e parcerias, no âmbito do projeto aprovado. Notificar, oficialmente, por meio de correspondência dirigida à instância supracitada, qualquer fato que venha provocar atrasos no plano de trabalho e cronograma estabelecidos na proposta ou alterações substanciais no corpo do projeto, com as devidas justificativas.
3. Observar e cumprir as normas contidas no manual de procedimentos para execução orçamentária.
4. Promover a articulação do projeto às atividades cotidianas do(s) curso(s) de graduação/pós-graduação vinculado(s).
5. Participar dos eventos extensionistas, em especial, nas atividades de trabalho promovidas pela Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão.
6. Submeter trabalho resultante do desenvolvimento do projeto para a Semana de Iniciação Científica e Extensão do ano de 2020.
7. Observar a entrega de dois relatórios parciais de monitoramento e um relatório final, sob pena de ficar inadimplente com a Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão, o que inviabilizará a submissão de novos projetos.
8. Seguir os procedimentos previstos na seleção ampliada, sob responsabilidade da Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão, para a seleção dos alunos extensionistas, beneficiários de bolsas ou não.
9. Orientar e acompanhar os alunos, conforme plano de trabalho apresentado na proposta inicial.
10. Garantir a participação do aluno nas diferentes atividades/etapas do projeto.

Assinatura do coordenador do projeto: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

1 O preenchimento do Termo de Compromisso deverá ser feito até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.



EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 012 /2019

ANEXO III – TERMO DE ACEITE

Cidade, _____ de _____ de 2019.

Ao (À)

Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão,

Em atenção ao Edital de projetos de extensão Nº. 012/2019, comunicamos a essa Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão nosso interesse na realização conjunta das ações planejadas no âmbito do projeto, previsto para o período de _____ a _____.

Esclarecemos que, conforme consta do referido projeto, o (a) _____ (nome do parceiro interno ou externo) destinará os recursos destacados abaixo para a execução das atividades:

Item	Contrapartida	Descrição
Recursos humanos (incluindo-se a vinculação às disciplinas, estágios e outros)	() Financeria () Não financeira	
Materiais de consumo	() Financeria () Não financeira	
Espaço físico (localização, dias a serem utilizados)	() Financeria () Não financeira	
Equipamentos e materiais permanentes (quantidade, formas de uso)	() Financeria () Não financeira	
Custeio de gastos com transporte	() Financeria () Não financeira	
Custeio de gastos com alimentação	() Financeria () Não financeira	
Outros	() Financeria () Não financeira	

Sendo a iniciativa aprovada pela Coordenação de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão e havendo necessidade de formalização, explicitamos que envidaremos esforços para a constituição do termo que regulará as ações a serem desenvolvidas conjuntamente.

(Nome do responsável)
(Cargo/ Função)
(Instituição/Curso ou Setor)

EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 012/2019

ANEXO IV – “Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão” aprovados em Edital 010/2018 a serem renovados em 2020.

Nota: A concessão de pontos deve estar em consonância com as características explicitadas.

Nº de Ordem	Critérios	Orientações	Pontuação Máxima
1.	Mérito do Projeto	<p>Muito Bom (8 pontos): Quando as ações de extensão foram totalmente executadas com sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto.</p> <p>Bom (6 pontos): Quando as ações de extensão foram executadas com a maioria das atividades previstas demonstrando uma sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto.</p> <p>Regular (4 pontos): Quando as ações de extensão foram parcialmente executadas demonstrando de forma dúbia a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto.</p> <p>Fracó (1 ponto): Quando as ações de extensão foram executadas sem demonstrar a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto.</p>	08 Pontos
2.	Participação de alunos de graduação – Será observado o número de alunos inscritos no Sistema de Gestão da Extensão.	<p>Muito Bom (5 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos e metodologia. Os alunos participantes foram devidamente cadastrados no SIEX em número equivalente ou maior que o número previsto no projeto, o que permitiu explorar todo o potencial do mesmo na qualificação dos discentes.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos objetivos propostos e metodologia. Os alunos participantes foram devidamente cadastrados no SIEX em número menor que o número previsto no projeto, totalizando mais que 60% do número previsto, o que possibilitou aproveitar parcialmente o potencial do projeto na qualificação dos discentes.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando as ações de extensão apresentaram participação de alunos de graduação, mas</p>	05 pontos

		foram parcialmente coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e/ou o número de alunos foi menor que o número previsto no projeto, totalizando menos que 60% do número previsto, além dos alunos não terem o devido cadastro no SIEX, o que possibilitou aproveitar muito pouco o potencial do projeto na qualificação dos discentes..	
3.	Exeqüibilidade	<p>Muito Bom (5 pontos): Quando as ações de extensão foram executadas com otimização de recursos e orçamento previsto, apresentando sustentabilidade. Além disso, o projeto pode ser replicado em outras regiões.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão foram executadas com otimização de recursos e orçamento previsto, apresentando sustentabilidade. Entretanto, o projeto não pode ser replicado em outras regiões.</p> <p>Fraco (0 pontos): Quando as ações de extensão não são auto sustentáveis e nem podem ser replicadas em outras regiões.</p>	05 pontos
4.	Articulação com a comunidade	<p>Muito Bom (8 pontos): As ações do projeto apresentaram forte articulação com a comunidade. Atendeu à demanda externa apresentada ao Unileste, atingindo ou superando o público estimado.</p> <p>Bom (5 pontos): As ações do projeto apresentaram boa articulação com a comunidade, com atendimento a demanda externa, entretanto não atingindo o público estimado.</p> <p>Regular (1 ponto): As ações do projeto apresentaram fraca articulação com a comunidade, não atendendo a demanda e nem atingindo o público estimado.</p>	08 pontos
5.	Indicadores de Impacto	<p>Por meio da extensão, a universidade pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento existente à comunidade, bem como produzir novos conhecimentos no encontro com os diferentes contextos e atores sociais da comunidade. Além disso, ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional, o Unileste tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus currículos e suas ações, criativamente, conduzindo-os para o atendimento das reais necessidades.</p> <p>Portanto, na articulação ensino-pesquisa-extensão poderão ocorrer impactos internos externos.</p>	
5.1	Indicadores de Impacto Interno	<p>Muito Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão promoveram propostas ou efetivas alterações curriculares</p>	03 pontos

		<p>no âmbito de disciplinas da graduação, oferecimento de cursos ou outras ações sistematizadas.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando as ações de extensão geraram palestras, simpósios, debates e outros, interferindo na formação da comunidade acadêmica.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando as ações de extensão não apresentaram propostas ou efetivas intervenções no âmbito do curso. Obtiveram fraco potencial de interferência no processo ensino-aprendizagem.</p>	
5.2	Indicadores de Impacto Externo	<p>Muito Bom (5 pontos): Quando as ações de extensão transformaram de modo efetivo a realidade da comunidade, alterando suas rotinas, e conseguiram resolver problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas. Além disso, há dados sistematizados de avaliação e acompanhamento do impacto do projeto junto ao público beneficiado/ instituição atendida.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram potencial de melhorar as condições da comunidade em questão e construíram estratégias para futuras transformações efetivas. Além disso, há dados sistematizados de avaliação e acompanhamento do impacto do projeto junto ao público beneficiado/ instituição atendida.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando as ações de extensão apresentaram fraco potencial de intervenção na comunidade e geraram impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada. Além disso, não há dados sistematizados de avaliação e acompanhamento do impacto do projeto junto ao público beneficiado/ instituição atendida.</p>	05 pontos
5.3	Relação Ensino e / ou Pesquisa	<p>O ensino precisa da pesquisa para aprimorá-lo e inová-lo, pois, ao contrário, corre risco da estagnação. O ensino necessita da extensão para trocar seus conhecimentos à comunidade e complementá-los com aplicações práticas. A extensão precisa dos conteúdos, alunos e professores do ensino para ser efetivada. A extensão necessita da pesquisa para diagnosticar e oferecer soluções para problemas diversos com os quais irá deparar-se, bem como para que esteja constantemente atualizando-se. Por sua vez, a pesquisa prescinde dos conhecimentos detidos pelo ensino, como base de partida para novas descobertas.</p>	08 pontos

		<p>Muito Bom (08 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram, de forma clara, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão como atividades interdependentes e complementares. Essa articulação se expressa por meio de (i) realização de estudos e levantamento de dados no âmbito das ações de extensão e/ou (ii) fundamentação de estudos e ações a partir de resultados de pesquisas desenvolvidas no Unileste.</p> <p>Bom (04 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram, de forma clara, a articulação somente entre dois "pilares".</p> <p>Fraco (0 pontos): Quando as ações de extensão não apresentaram a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.</p>	
5.4	Importância na Formação Complementar do aluno	<p>A extensão entendida como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da maioria da população, possibilita essa formação do profissional cidadão e se credencia cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo em busca da superação das problemáticas sociais existentes.</p> <p>Muito Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão propiciaram elevada formação do discente, levando-o a dominar o assunto por meio de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando as ações de extensão propiciaram média formação do discente.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando as ações de extensão propiciaram baixa formação do discente.</p>	03 pontos
5.5	Potencial para geração de produtos e processos	<p>Muito Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram efetiva produção de produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação em congressos e similares, assessorias e demais atividades. O projeto esteve presente na Semana de Extensão e em outro evento institucional vinculado à extensão.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram proposta e possibilidade de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades. O projeto esteve presente na Semana de</p>	03 pontos

		<p>Extensão e/ou em outro evento institucional vinculado à extensão.</p> <p>Fracó (0 pontos): Quando as ações de extensão não apresentaram efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades. Além disso, o projeto não esteve presente na Semana de Extensão.</p>	
--	--	---	--

Nota:

Projetos com notas inferiores a 24 pontos não serão renovados.



EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO Nº. 012/2019

ANEXO V - Relatório do SIEX (Sistema de Gestão da Extensão): Comparativo (espelho do projeto x relatório final) e indicadores do Anexo IV associados ao conteúdo do relatório

Relatório Final	Projeto	Indicadores do Anexo IV
Descrição das principais atividades realizadas, deixando claro as contribuições alcançadas.	Descrição geral das atividades realizadas pelos alunos. Metodologia	1 5.1 5.4 5.3
Indique as participações em eventos(congressos, simpósios, e semelhantes), onde houveram apresentações diversas à respeito do projeto em questão.	Importância acadêmica do projeto.	5.3 5.5
Registrar quais impactos que o projeto causou na comunidade e qual o instrumento utilizado para obter esses dados.	Objetivos.	4 5.2
Público atingido.	Público estimado.	1 4
Alunos envolvidos.	Número total de alunos participantes.	2
O projeto é auto sustentável?		3
É possível replicar o projeto em outras regiões? Justifique:		3
Fazer o fechamento do projeto emitindo suas considerações. Pontuar o que é possível converter em projeto de pesquisa, as possíveis inovações e as justificativas da não realização de ações propostas.		5.3 5.5